

MULHER

GRUPO DE AÇÕES INCLUSIVAS



CRT-01

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 1ª Região



O CRT-01 com o objetivo de contribuir com a sociedade, elaborou esta cartilha explicativa, para orientar seus colaboradores na identificação da violência contra as mulheres, e orientá-las a buscar ajuda e denunciar seus agressores. Atualmente, temos um percentual muito menor de profissionais técnicas mulheres, e nossa missão é informar a sociedade, sobretudo dos profissionais técnicos industriais, de que é necessário coibir todo e qualquer tipo de violência contra as mulheres, assegurando o respeito e principalmente a dignidade dessas profissionais não só no mercado de trabalho, como na família e na sociedade.

Sendo assim, seguem abaixo algumas informações, para que todos os colaboradores, não só do atendimento, mas, em todos os setores, dos 09 escritórios que atendem o CRT01, possam saber, informar e auxiliar todas as mulheres que procurarem qualquer um dos nossos escritórios regionais. A dignidade da pessoa humana é um direito constitucional, e o CRT01 fará o que for possível para que as mulheres de todo Brasil sejam respeitadas e valorizadas.



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180

TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Como a lei classifica os tipos de violência:

Lei nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 – Conhecida como Lei Maria da Penha.

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180



TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER



III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180

TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

VIOLÊNCIA EMOCIONAL OU PSICOLÓGICA:

• xingar; • humilhar; • ameaçar; • amedrontar; • intimidar; • criticar continuamente; • desvalorizar; • diminuir a auto estima; • chantagem; • constranger, etc.

VIOLÊNCIA SEXUAL:

• a vítima é obrigada a presenciar; • manter ou participar de relação sexual ou contato físico não desejado, por meio de intimidação ou uso da força; • forçar a olhar imagens de pornografias; • impedir de prevenir a gravidez; • fazer aborto; • forçar a se prostituir. (Obs.: mesmo se a mulher estiver namorando, noiva ou for casada, e não quiser o sexo, e for forçada a fazer, é considerado violência sexual).

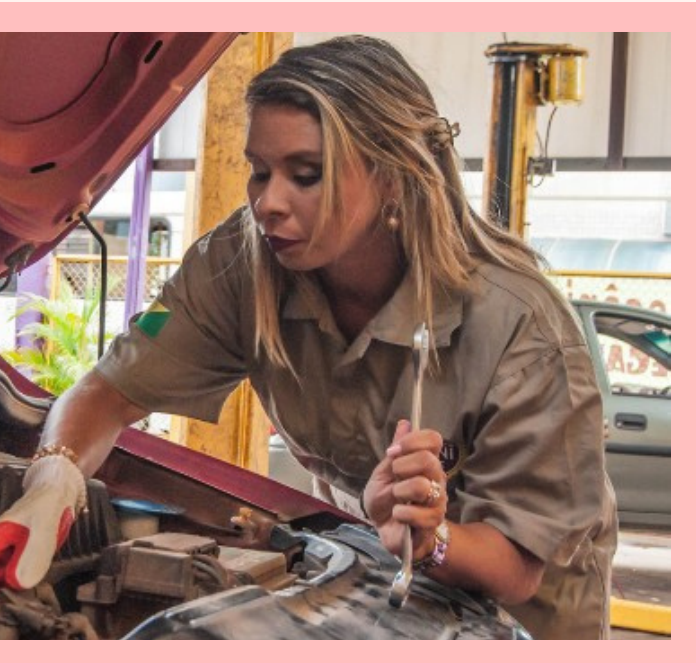
VIOLÊNCIA FÍSICA:

Agressão física que pode ou não deixar marcas, como:

• empurrões; • chutes; • tapas; • socos; • puxões de cabelos; • arremesso de objetos com a intenção de machucar; • sacudir ou segurar com força; • cortar; • queimar, etc.



TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER



VIOLÊNCIA PATRIMONIAL:

Quando há retenção, furto, destruição de bens materiais ou objetos pessoais da vítima, como: • instrumentos de trabalho; • documentos e roupas; • controlar ou tirar dinheiro contra a sua vontade. • cartão do banco. • contas virtuais.

VIOLÊNCIA MORAL:

Depreciar a imagem e a honra da vítima por meio de calúnia, difamação e injúria, como espalhar boatos e falsas acusações. Essa violência também pode ocorrer pela internet, como o compartilhamento de fotos íntimas, os chamados “nudes” e pornografia de vingança. Lembrando que existem leis próprias para esses crimes (Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018).



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180

TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Existem as violências visíveis e as invisíveis.

Como pudemos observar, a violência não é só física, também abrange todos os atos de violação dos direitos: civis (liberdade, privacidade, proteção igualitária); sociais (saúde, educação, segurança, habitação); econômicos (emprego e salário); culturais (manifestação da própria cultura) e políticos (participação política, voto).

Na Violência familiar:

Apenas os membros da família são envolvidos, seja a família direta (núcleo) ou família indireta (extensa);

Você já ouviu falar em relacionamento abusivo? Neste tipo de relacionamento, existe um ciclo de violência.



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180



Compreender esse ciclo auxilia os envolvidos a entender a dinâmica das relações violentas, e as dificuldades em sair dessa situação. O ciclo da violência compreende 3 fases distintas:

- Primeira fase: fase da tensão, onde as raivas, insultos, ameaças e xingamentos vão se acumulando;
- Segunda fase: fase da agressão, com o descontrole e uma violenta explosão de toda a tensão acumulada na fase anterior;
- Terceira fase: fase de “lua de mel” ou de fazer as pazes, em que ocorre o perdão e as promessas de mudança de comportamento ou finge que nada aconteceu. O agressor fica mais calmo e carinhoso.



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180





- Após a manifestação das três fases há um período relativamente calmo, em que a mulher se sente feliz por constatar os esforços e as mudanças de atitude, lembrando também os momentos bons que tiveram juntos.

Como há a demonstração de remorso pelo agressor, ela se sente responsável por ele, o que estreita a relação de dependência entre vítima e agressor.





- Esse ciclo costuma se repetir várias vezes, e infelizmente a violência e os tipos de agressões tendem a aumentar. Não nos cabe julgar a vítima, e sim procurar entendê-la e ajudá-la a sair dessa situação. Sem segurança e sem o apoio necessário é muito difícil escapar da violência de alguém que está tão próximo.



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180

Quais pessoas podem ser vítimas ou agressores, para ser enquadrado na Lei Maria da Penha:

(relação familiar ou de amizade íntima)

Casos protegidos pela Lei Maria da Penha:

- A empregada doméstica que presta serviço a uma família.
- Avós e avôs com direitos violados por netos.
- A parceira (o) da vítima (homoafetividade).
- Entre mãe e filha.
- Parentes (tios, sobrinhos, irmãos, cunhados etc).
- Companheiro, marido, noivo, namorado.

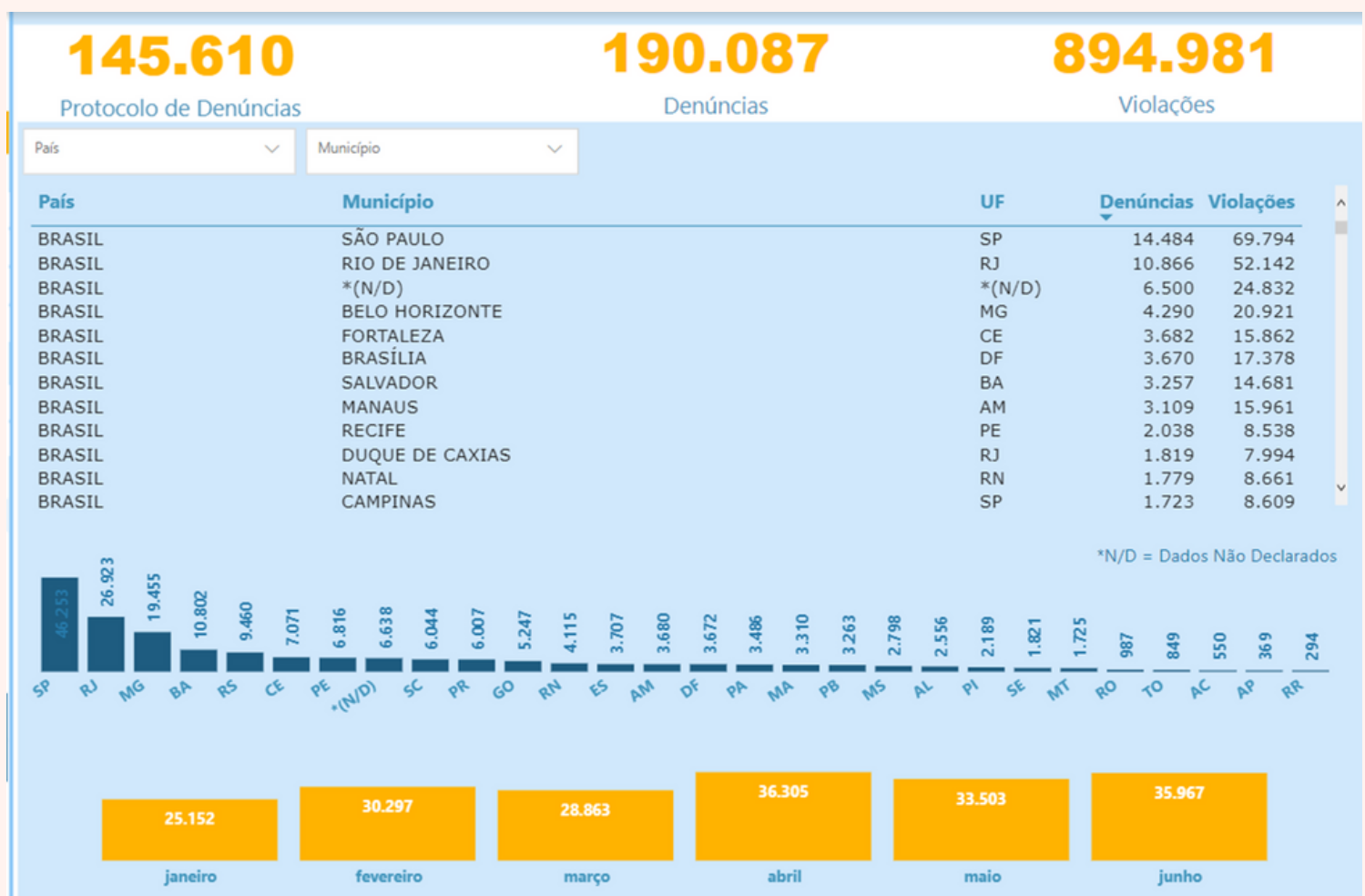


CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180



Dados estatísticos de números de denúncia e estados que mais são denunciados:



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180

Assédio Sexual

- **Assédio sexual:** é uma conduta com uma conotação sexual, que geralmente é praticada contra a vontade de alguém, sob forma verbal, não verbal ou física, manifestada por palavras, gestos, contatos físicos ou outros meios, com o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.
- **Assédio sexual por chantagem:** conhecido como (assédio vertical), ocorre quando uma pessoa usa da sua posição de chefia para constranger o(a) colaborador(a), com intimidações, pressões ou outras interferências, com o objetivo de obter algum favorecimento sexual.
- **Assédio sexual por intimidação ou ambiental:** é caracterizado pela insistência, impertinência, hostilidade praticada individualmente ou em grupo, manifestando relações de poder ou de força, não necessariamente de hierarquia.
- **Exemplos de assédio sexual:** Ameaçar retirar função se não prestar favor sexual ou exigir favor sexual para concessão da função; Fazer insinuações de cunho sexual, constrangendo, intimidando ou humilhando o(a) colaborador(a) ou grupo de colaboradores(as).



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180

Assédio Moral

Assédio moral: De acordo com especialistas, o assédio moral é toda e qualquer conduta abusiva, manifestando-se por comportamentos, palavras, atos, gestos ou escritos que possam trazer danos à personalidade, dignidade, integridade física e psíquica de uma pessoa.



Os atos podem ser: Propagação de boatos; Isolamento; Recusa na comunicação; Fofocas; Exclusão social; Passar tarefas humilhantes; Advertir arbitrariamente; Solicitação de favores sexuais; Contato físico não solicitado e, até, relações forçadas.



Discriminação: Compreende toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural, laboral ou em qualquer campo da vida pública; abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável.



Exemplos de assédio moral contra mulher e discriminação em face do gênero: Criar obstáculos ou impedir que gestantes compareçam a consultas médicas; Exigir que a mulher não engravide ou impedir/dificultar a ascensão profissional em virtude de gestação; Desconsiderar ou desvalorizar a opinião técnica da mulher em sua área de conhecimento.

GASLIGHTING ou GAS-LIGHTING: Consiste na manipulação psicológica que leva a mulher e as pessoas à sua volta pensarem que ela perdeu a sanidade ou é incapaz.

MANSPLAINING: a tentativa de explicar às mulheres o que elas já sabem. Ele é usado para descrever o comportamento de um homem que pressupõe que entende mais sobre algo do que a mulher, mesmo que ela seja especialista no assunto em questão

O que significa o termo mobbing? Conjunto de ações de assédio, de intimidação ou de coação moral exercidas de forma continuada por um grupo em relação a um indivíduo, geralmente num contexto laboral.

Locais para denunciar:

- Disque 180
- Ligue 180 acolhe os registros, analisa e encaminha as denúncias de violações dos direitos humanos das mulheres.



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180

Além do Disque 180, as vítimas podem fazer denúncias nos seguintes locais:

1-DELEGACIA DA MULHER NO AMAZONAS:

Delegacia da Mulher em Manaus - Parque Dez de Novembro

Sobre este serviço: As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) são unidades especializadas da Polícia Civil, que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres, entre outros

Tipos: Canal de Denúncia / Serviços Jurídicos - Acesso: Presencial, telefone

Responsável: Polícia Civil do Amazonas

Cidade: Manaus

Bairro: Parque Dez de Novembro - CEP: 69057-002

Endereço: Av. Mário Ypiranga Monteiro, s/nº - Eldorado

Horário de funcionamento: Todos os dias, 24 horas

E-mail institucional: deccmdelmulhermanaus@policiacivil.am.gov.br

Site institucional: <http://www.policiacivil.am.gov.br/delegacias/id/154/>

Telefone: (92) 3634-3879



2-DELEGACIA DA MULHER NO ACRE:

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Rio Branco

Sobre este serviço: As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) são unidades especializadas da Polícia Civil, que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres, entre outros.

Tipos: Canal de Denúncia - Acesso: Presencial

Responsável: Polícia Civil

Cidade: Rio Branco

Bairro: Base - CEP: 69900-110

Endereço: Av. Epaminondas Jácome Centro

Horário de funcionamento: Todos os dias, 24 horas

E-mail institucional: deam.sepc@gmail.com

Telefone: (68) 3221-4799 / (68)3221-0404



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180

Além do Disque 180, as vítimas podem fazer denúncias nos seguintes locais:

3-DELEGACIA DA MULHER EM GOIÁS:

Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM (Região Central)

Delegada: Ana Scarpelli de Andrade

ENDEREÇO – PRÉDIO EM OBRA: Rua 24, nº 203, Qd. 49, Lt. 27, Centro – CEP: 74030-060 – Goiânia -GO

ATENDENDO TEMPORARIAMENTE EM: Av. do Povo com Rua E, Qd. 10, Lt. 101, Jardim Curitiba-II – CEP: 74480-110 – Goiânia-GO

Fones: 3201-2820 / 2807

E-mail: deam-goiania@policiacivil.go.gov.br

Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM (Região Noroeste)

Delegada: Azuen Magda Albarello

Av. do Povo com Rua E, Qd. 10, Lt. 101, Jardim Curitiba-II – CEP: 74480-110 – Goiânia-GO

Fones: 3201-6344 / 3201-6332 / 3201- 6331

E-mail: 2deam-goiania@policiacivil.go.gov.br

Fonte: <https://www.policiacivil.go.gov.br/delegacias-especializadas>



4-DELEGACIA DA MULHER EM MATO GROSSO:

Delegacia da Mulher em Cuiabá

Sobre este serviço: As Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) são unidades especializadas da Polícia Civil, que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres, entre outros

Tipos: Canal de Denúncia - Acesso: Presencial, telefone

Responsável: Polícia Civil

Cidade: Cuiabá

Bairro: Jardim Paulista. CEP: 78065-310

Endereço: Avenida Carmindo de Campos, nº 2.109 - Esquina com Rua Bahia

Horário de funcionamento: De seg à sex, de 08:00 às 18:00

E-mail institucional: dmulhercda@policiacivil.gov.br

Site institucional: <http://www.pjc.mt.gov.br/>

Telefone: (65) 3901-4277 / (65) 3901-5344



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180

Além do Disque 180, as vítimas podem fazer denúncias nos seguintes locais:

**5-DELEGACIA DA MULHER
EM MATO GROSSO DO SUL:**

CAMPO GRANDE:
DELEGACIA ESPECIALIZADA
DE ATENDIMENTO À
MULHER (DEAM)

Endereço: Avenida Brasília,
s/n – Jardim Imá – CEP
79002-121

Telefone: (067) 2020-1300 /
(067) 2020-1319

Email:
1deam.cg@pc.ms.gov.br

**6-DELEGACIA DA MULHER
EM TOCANTINS:**

1ª Delegacia Especializada em
Atendimento à Mulher (DEAM
- Palmas)

Delegadas: SUZANA
FLEURY ORSINE - titular

Telefone(s): (63) 3218-6878 /
3218-6831

Email: deam@ssp.to.gov.br

Endereço: Quadra 604 Sul, Al.
14, Lote 37, Plano Diretor Sul,
Palmas - TO

CEP: 77022-030



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180

Além do Disque 180, as vítimas podem fazer denúncias nos seguintes locais:

7-DELEGACIA DA MULHER EM RONDÔNIA:

Delegacia da Mulher em Porto Velho

Sobre este serviço: As Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM) são unidades da Polícia Civil, que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres, entre outros.

Tipos: Canal de Denúncia - Acesso: Presencial

Responsável: Polícia Civil de Rondônia

Cidade: Porto Velho

Bairro: Centro - CEP: 76800-000

Endereço: Rua Euclides da Cunha nº 7818

E-mail institucional: deampvh@hotmail.com

Site institucional: <https://pc.ro.gov.br/>

Telefone: (69) 3216-8800

8-DELEGACIA DA MULHER EM RORAIMA:

Delegacia Virtual de Roraima

Sobre este serviço: Para denunciar de forma anônima uma situação de violência contra a mulher em Roraima, basta acessar o site da Polícia Civil e clicar em Delegacia Online. Nesta página, basta selecionar o tipo de queixa que você deseja registrar entre as opções do menu (ameaça, injúria, constrangimento...). Caso você não encontre o tipo de crime que quer comunicar nas alternativas exibidas, clique em "Preservação de Direito" para fazer seu relato.

Ao confirmar as informações, o sistema gerará um número de protocolo, que você deve anotar e poderá acompanhar pelo site. O passo a passo do registro de Boletim de Ocorrência online está disponível na cartilha elaborada pela Polícia Civil, no link abaixo.

Tipos: Canal de Denúncia - Acesso: Online

Responsável: Polícia Civil de Roraima

Horário de funcionamento: Todos os dias, 24 horas - Site institucional: Delegacia Online de Roraima

Telefone: 181 / (95) 99168-7209



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180





Além do Disque 180, as vítimas podem fazer denúncias nos seguintes locais:

9-DELEGACIA DA MULHER NO DISTRITO FEDERAL:

Ligue 190 – PMDF

Em caso de emergência, a vítima ou uma testemunha pode pedir ajuda por meio do telefone, uma viatura da Polícia Militar é enviada imediatamente até o local. Disponível 24 horas diariamente e a ligação é gratuita.

Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher

A Central presta uma escuta e acolhida qualificada às mulheres em situação de violência, registra e encaminha denúncias de violência aos órgãos competentes. Disponível 24 horas diariamente e a ligação é gratuita.

Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM

Funciona 24 horas diariamente;

Endereço: EQS 204/205, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70234-400 ou Praça da Estrela, lote 01, s/n, Centro Metropolitano – Taguatinga – Brasília/DF – Ceilândia, Brasília – DF, CEP 72210-515 - Telefones: 3207-6172 / 3207-6195 / 98362-5673



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180

Aplicativo Proteja-se

A pessoa que fizer a denúncia só precisa mandar uma mensagem, poderá ser atendida por meio de um chat ou em libras. É possível incluir fotos e vídeos à solicitação. Um atendente receberá o material e o encaminhará aos órgãos do Sistema Nacional Integrado de Direitos Humanos e para rede de que equipamentos de acolhimento do Governo do Distrito Federal.

Por enquanto, o aplicativo está disponível apenas no sistema Android. Para fazer o download, acesse a Play Store e pesquise por: **"Proteja-se"**.

Campanha Sinal Vermelho: A Campanha Sinal Vermelho tem como objetivo divulgar a possibilidade de uma mulher denunciar uma situação de violência sem precisar usar palavras. A mulher pode ir a uma farmácia, supermercado, hotel ou condomínio participante da ação e apresentar um "X" vermelho desenhado em uma das suas mãos ou em um papel, a um dos atendentes do local. A Polícia Militar é acionada pelo atendente.

Representantes ou entidades representativas em todo DF que quiserem aderir à Campanha devem enviar um e-mail para: sinalvermelho@mulher.df.gov.br.

Lembrando que: A denúncia pode ser feita de forma anônima.



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180

Bibliografia

Fonte:

https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-03/cartilhadireitosmulher_web.pdf

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2022>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

<https://mulhersegura.org/preciso-de-ajuda/delegacia-da-mulher-em-manaus-parque-dez-de-novembro>

<https://www.mulhersegura.org/preciso-de-ajuda/delegacia-especializada-de-atendimento-a-mulher-rio-branco>

<https://mulhersegura.org/preciso-de-ajuda/delegacia-da-mulher-em-cuiaba>

<https://www.naosecale.ms.gov.br/delegacias-da-mulher/>

<https://www.to.gov.br/sssp/1a-delegacia-especializada-em-atendimento-a-mulher-deam-palmas/1rb1d9fivd6e>

<https://mulhersegura.org/preciso-de-ajuda/delegacia-da-mulher-em-porto-velho>

<https://plataformamulhersegura.org.br/preciso-de-ajuda/delegacia-online-de-roraima>

<https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/rede-de-enfrentamento/>
<https://www.mulher.df.gov.br/8683-2/>

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/cartilha-assediomoral-aprovada.pdf>

<https://revistamarieclaire.globo.com/Feminismo/Assedio/noticia/2021/10/mansplainin-g-tentativa-de-explicar-mulheres-o-que-elas-ja-sabem.html>

<https://dicionario.priberam.org/mobbing>

<https://www.soma-ne.com.br/2022/08/violencia-contra-mulher-e-assedio-moral-no-ambiente-de-trabalho/>



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180



ESTA CARTILHA FAZ PARTE DE UM PROJETO DO GRUPO DE TRABALHO DE AÇÕES INCLUSIVAS DO CRT-01

Realização GT Ações Inclusivas – Mulher:

- Danielle Cota Couto – Conselheira Titular CRT-01 –> GO
- Rosangela Campitelli – Conselheira Suplente CRT-01 –> MS
- Silvio Junior – CRT-01 –> DF/MT
- Liliam Veronese – CRT-01 –> MS
- Sara Cavalcante – CRT-01 –> GO
- Dayane Aquino – CRT-01 –> GO



CRT-01

GT AÇÕES INCLUSIVAS
Disque 180